



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 801 DE 6 DE MAIO DE 1970

"Que cria uma Escola de Córte e Costura na Vila de Domélia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na Vila de Domélia, uma Escola de Córte e Costura.


Artigo 2º - Para o funcionamento da referida Escola, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadaria Municipal, um crédito especial de NC\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros novos).

§ Unico - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada :


	PODER EXECUTIVO	
	PREFEITURA	
	SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.02	Pessoal Civil	
	IV-Honorários do Procurador	
	Judicial Contratado.....	NC\$ 1.200,00
	Total da anulação.....	<u>NC\$ 1.200,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, em 6 de maio de 1970.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos seis de maio de mil novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretário